

PORTARIA Nº 034/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
93153/1	SOLANGE CONCEICAO DE SOUZA	20/03/2024 a 19/03/2025	97,21
	DEBESA		
64053/2	MARLEY CARVALHO FEITOSA	22/03/2024 a 21/03/2025	100,00
	MARTINS		
58366/2	ADRIANA RODRIGUES NEVES DA	31/03/2024 a 30/03/2025	97,78
	COSTA DE LACERDA		
41983/2	CASSIA REGINA LENCONE	01/04/2024 a 31/03/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
106273/1	RUBENS DARIO DE MOURA JUNIOR	02/04/2024 a 01/04/2025	90,00
69650/2	JULIO CEZAR DO AMARAL	03/04/2024 a 02/04/2025	89,89
PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
118508/1	CELIA ROCHA DE SOUZA	16/11/2023 a 15/11/2024	91
120036/1	IVONE SILVA SOUZA UTIDA	01/12/2023 a 30/11/2024	86,28
49758/3	JOSE LUIS COUTINHO NASCIMENTO	10/01/2024 a 09/01/2025	100
29416/2	SANDRA DE JESUS SANTANA	01/01/2024 a 31/12/2024	85,44
111980/1	CLEBER BAZAN DE ALMEIDA	13/02/2024 a 12/02/2025	96,06
93323/1	MARISTELA ALVES DA GUIA	20/03/2024 a 19/03/2025	93,00
93219/1	NARA RUBIA RODRIGUES RAMOS	29/03/2024 a 28/03/2025	96,33
ANALISTA ADMINISTRATIVO			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
104730/2	TALITA FERREIRA LUIZ MARTINS	20/03/2024 a 19/03/2025	99,78

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 11 de abril de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita “Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não”.